



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA**



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 69

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor R\$ 226.280,96 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos do superávit financeiro do exercício 2024, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
0212	Secretaria Municipal de Assistência Social			
08.244.0014.9294.0000	Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável Benefícios Eventuais			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	A/C	R\$ 2.192,80	
08.245.0014.9324.0000	Manutenção das Atividades do Programa Mamãe Cheguei			
3.3.90.14.00	Diária-Civil	A/C	R\$ 14.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R\$ 20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 15.864,50	
08.245.0014.9405.0000	Manutenção das Atividades do Piso Fixo da Proteção Social Especial de Média Complexidade- Rec Estadual			
3.3.90.14.00	Diária-Civil	A/C	R\$ 10.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R\$ 10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 8.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	A/C	R\$ 4.000,00	
08.245.0014.9406.0000	Manutenção das Atividades do Piso Fixo da Proteção Social Especial de Alta Complexidade Rec Estadual			
3.3.90.14.00	Diária-Civil	A/C	R\$ 7.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R\$ 13.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 10.447,60	
08.245.0014.9407.0000	Manutenção das Atividades do Piso Fixo da Proteção Social Básica-Rec Estadual			
3.3.90.14.00	Diária-Civil	A/C	R\$ 20.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R\$ 28.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 25.856,50	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	A/C	R\$ 5.000,00	
08.245.0014.9484.0000	Manutenção das Atividades do Programa Crescendo Bem			
3.3.90.14.00	Diária-Civil	A/C	R\$ 5.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R\$ 10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 6.798,97	

08.245.0014.P.A A/C.0000	Manutenção das Atividades do Piso Fixo Variável PSE I		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	A/C	R\$ 11.120,59
TOTAL			R\$ 221.280,96

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

BLOCO	CONTA	VALOR SUPERÁVIT
PROG MAMÃE CHEGUEI	38.037-7	R\$ 49.864,50
PROG CRIANÇA FELIZ MAIS (CRESCENDO BEM)	38.038-5	R\$ 21.798,97
PISO FIXO PSB	38.035-0	R\$ 78.856,50
PISO FIXO PSE	38.040-7	R\$ 62.447,60
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	38.039-3	R\$ 2.192,80
PISO FIXO VARIÁVEL PSE I	38.041-5	R\$ 11.120,59
TOTAL		R\$ 226.280,96

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 12 de maio de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 19/05/2025 às 10:35, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **647158** e o código verificador **52B879C4**.

Referência: Processo nº [57-104/2025](#).

Docto ID: 647158 v1